



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compartilhamento número 8/2013, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

(Processo n.º 3870-0100/12-9)

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, neste instrumento denominada ASSEMBLEIA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Estadual Gilmar Sossella, e a **Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre**, aqui denominada CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alberto de Oliveira Garcia, ajustaram este 1.º Termo Aditivo ao Termo de Compartilhamento n.º 8/2013, por meio das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Compartilhamento por 12 (doze) meses, a partir de 20-11-14.

Parágrafo único – A eficácia desta prorrogação é condicionada à publicação da sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

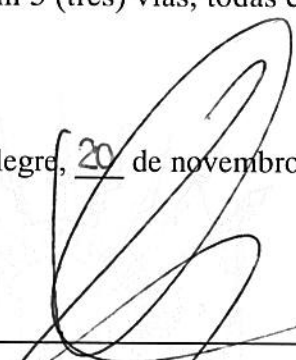


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTRATOS


CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Termo de Compartilhamento nº 8/2013, não alteradas por este Aditivo, permanecem em vigência.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.



Deputado Estadual Gilmar Sossella,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



Vereador Carlos Alberto de Oliveira Garcia,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 3870-0100/12-9

TERMO DE COMPARTILHAMENTO N.º: 8/2013

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

OBJETO: O Termo de Compartilhamento tem por objeto a utilização compartilhada do Canal Legislativo, em consonância com o antevisto na alínea *b* do inciso I do artigo 23 da Lei Federal n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

SÚMULA: Por intermédio do presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Compartilhamento n.º 8/2013 por doze meses, a partir de 20-11-14.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

Deputado Estadual Gilmar Sossella,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 3870-0100/12-9

TERMO DE COMPARTILHAMENTO N.º: 12/2013

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.

OBJETO: O Termo de Compartilhamento tem por objeto a utilização compartilhada do Canal Legislativo, em consonância com o antevisto na alínea *b* do inciso I do artigo 23 da Lei Federal n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

SÚMULA: Por intermédio do presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Compartilhamento n.º 12/2013 por doze meses, a partir de 20-11-14.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

Deputado Estadual Gilmar Sossella,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
